



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

DECRETO Nº 2.623 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1986.

Abre, no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo Inciso nº, do art. 5º, da Lei Municipal nº 532, de 28 de novembro de 1985.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Art. 62, combinado com o que preceitua o Art. 34, tudo do Decreto Lei nº 006, de 31 de dezembro de 1.981.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica, aberto no corrente exercício, o Crédito Adicional Suplementar na importância de Cr\$ 439.000.000 (QUATROCENTOS E TRINTA E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), para atender as seguintes despesas.

RECURSOS PRÓPRIOS

0106	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
0106.0307.0212.01	Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal da Fazenda.	
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	79.000.000
0110	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0110.1007.0212.01	Coordenação dos meios para Execução dos Trabalhos da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.	
3.1.2.0.00	Material de Consumo.....Cr\$	68.000.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos.....Cr\$	292.000.000

Art. 2º - Para cobertura de que trata o artigo anterior fica reduzido no Orçamento a seguinte dotação.

CONVÊNIO

0111	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
0111.1058.3231.02	Desenvolvimento e Complementação de Áreas Urbanas	
4.1.1.0.00	Obras e Instalações.....Cr\$	439.000.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

JERÔNIMO GARCIA DE SANTANA

Prefeito Municipal

SILVIO RODRIGUES PERSIVO CUNHA

Sec. Municipal de Planej. e Coordenação

EDILSON DE OLIVEIRA

Sec. Municipal da Fazenda